



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 049/2026-GP

Colorado do Oeste – RO, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência a Senhora  
**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**  
Vereadora Presidente da Câmara Municipal  
**COLORADO DO OESTE – RO.**

**Assunto: Projeto de Lei**

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM**

Senhores Vereadores,

**APRESENTAMOS** a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 637.893,58** (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), oriundos de Recursos de Convênios e Recursos Ordinários (Próprios), sendo parte através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte através de “Transferência” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO**, o Termo de Convênio nº 014/2026/PGE-DERADM celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R\$ 637.893,58** (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), sendo o valor da **Concedente** de **R\$ 622.014,68** (Seiscentos e Vinte e Dois mil, Catorze Reais e Sessenta e Oito Centavos) e o valor da **Convenente** a título de Contrapartida de **R\$ 15.878,90** (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos), tendo como **Objeto: a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, a serem utilizados para custear a **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 42,90 km (quarenta e dois quilômetros e novecentos metros)**, contemplando os serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Recomposição do Revestimento Primário, para atender os municípios da zona rural do município, em 05 (cinco) estradas vicinais, conforme indicado no Plano de Trabalho, torna-se necessária a “inclusão” da devida dotação orçamentária através de “Excesso de Arrecadação” e “Transferência” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande “**relevância pública**”, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

**PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**





**PROJETO DE LEI, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL.**

**LEI:**

**Art. 1º AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 637.893,58** (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos), necessário para a “*inclusão*” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos de Convênios:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) **Termo de Convênio nº 014/2026/PGE-DERADM** celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, a serem utilizados para custear a **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 42,90 km (quarenta e dois quilômetros e novecentos metros)**, contemplando os serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Recomposição do Revestimento Primário, para atender os municípios da zona rural do município, em 05 (cinco) estradas vicinais, conforme indicado no **Plano de Trabalho**.

**II – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transferência**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Termo de Convênio nº 014/2026/PGE-DERADM** celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA**, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, a serem utilizados para custear a **Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 42,90 km (quarenta e dois quilômetros e novecentos metros)**, contemplando os serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Recomposição do Revestimento Primário, para atender os municíipes da zona rural do município, em 05 (cinco) estradas vicinais, conforme indicado no Plano de Trabalho.

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI**

**(DESPESA)**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍCÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍCÃO	VALOR
-----------------------------------------------	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------------------------------	-----------	-------

**Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos de Convênios**

**\*\*Termo de Convênio nº 14/2026/PGE-DERADM - FITHA 2025 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24478-2)**

06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.26.782.0014.2.039	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	692	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.701 0	OTCICE SD	237.893,58
		693	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 0	OTCICE SD	384.121,10
							<b>TOTAL</b> 622.014,68

**Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

**\*\*Contrapartida referente ao Termo de Convênio nº 14/2026/PGE-DERADM - FITHA 2025 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24478-2)**

06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.26.782.0014.2.039	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	694	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVI SD	15.878,90
							<b>TOTAL</b> 15.878,90
							<b>TOTAL GERAL</b> 637.893,58

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍCÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍCÃO	VALOR
-----------------------------------------------	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------------------------------	-----------	-------

**Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

**\*\*Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Termo de Convênio nº 14/2026/PGE-DERADM - FITHA 2025**

06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.26.782.0014.2.039	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	356	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	15.878,90
							<b>TOTAL GERAL</b> 15.878,90

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**



ID: 548779 e CRC: 8B4FE650



# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87  
Av. Paulo de Assis Ribeiro  
www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	049	12/02/2026
ID:	<b>548779</b>	Processo
CRC:	<b>8B4FE650</b>	Documento
Processo:	0-0/0	 
Usuário:	Marcelo Carvalho	
Criação:	12/02/2026 11:39:31	Finalização: 12/02/2026 11:41:58
MD5:	A86C0D6FAF232F1200C82A5665279DA4	
SHA256:	E0F0F42F9DCFCC193D09B039C8F9F2A7DF9FB94AFE4A22D8F5663DED793F4016	

Súmula/Objeto:

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

#### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			12/02/2026 11:40:35
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	12/02/2026 11:40:39

#### ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	12/02/2026 11:40:45
---------------------------------------------------------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	12/02/2026 11:48:25
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 548779 e o CRC 8B4FE650.